



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES\*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

\*Afastado para exercício de mandato eletivo

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR-GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 12 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3850/2015.

Interessado: Dr. Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 2096/2016.

Interessado: Alana Carina de Barros Lima Dantas Peixoto e outros, Analistas do Ministério Público – Área Jurídica.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se os autos à Comissão instituída através da Portaria PGJ nº 214, de 30 de janeiro de 2017, para análise em conjunto com o Proc. PGJ nº 3179/2016.

Proc: 2462/2016.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer do órgão delegatário, cujos fundamentos adoto como razões para determinar o arquivamento do feito. Cientifique-se. Em seguida, arquivar-se na Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 3422/2017

Interessado: Assessoria de Cerimonial desta PGJ

Assunto: Serviço de Buffet

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços. Pedido de Empenho para fornecimento de coffee break, constante no item 1 da Ata de Registro de Preços nº 8/2017, do Pregão Eletrônico nº 10/PGJ/2017, para atender a eventos do Ministério Público do Estado de Alagoas. Contratação a ser realizada através do serviço de Sistema de Registro de Preços – SRP. Pelo deferimento condicionado, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento seja remetido às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis.”

Proc: 3625/2016.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Consultoria Jurídica, com a seguinte ementa: “Administrativo. Agentes Públicos. Regime Funcional. Servidor em estágio probatório. Hipótese de remoção a pedido. Indeferimento. Direito de Petição. Pedido de reconsideração. Lei Estadual nº 5.247/91. Ausência de fatos supervenientes que instilem alteração do assente jurídico manifestado. Pelo indeferimento, reiterando o entendimento jurídico já exarado nos autos, por seus próprios fundamentos”. Cientifique-se o interessado. Arquivar-se na DP.

Proc: 4346/2016

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação

Assunto: Requer Homologação.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitação. Fase Externa. Pregão Eletrônico SRP nº 14/2017, tipo menor preço, para registro de preço para futura e eventual aquisição de peças de equipamentos de informática, destinadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas. Cumpridas às formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro e equipe de apoio. Inexistência de recursos e adjudicação. Pela homologação dos itens 1 e 4, em favor da empresa Licitec Tecnologia Eireli EPP, do item 2, em favor da empresa M. F. Almeida-ME, do item 3, em favor da empresa Ana Cláudia Honorato de Andrade-ME, e do item 5, em favor da empresa Sierdovski & Sierdovski Ltda-EPP.”

Proc. 1101 002426/2017  
Interessado: Ministério Público Estadual.  
Assunto: Cessão de servidor.  
Despacho: À DP para informar.

Proc: 831/2017  
Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica  
Assunto: Solicitação de inclusão de objetivo estratégico no Comitê Estratégico de Gestão  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Pedido de Providências. Inclusão de novo objetivo estratégico no Comitê de Gestão Estratégico do Ministério Público do Estado de Alagoas, inclusão da Corregedoria-Geral no Comitê de Gestão Estratégico e alteração do art. 5º do Ato nº 4/2013. Competência do Comitê, nos termos do §2º do art. 1º do Ato nº 4/2013. Possibilidade de revisão dos objetivos estratégicos e adequação do ato interna corporis nº 4/2013. Entendimento já manifestado nos autos. Ausência de fatos supervenientes que demandem modificação do juízo jurídico assentado. Reitera o parecer jurídico exarado por seus próprios fundamentos. Pela remessa ao Comitê de Gestão Estratégica, para providências cabíveis.”

Proc: 1274/2017.  
Interessado: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina.  
Assunto: Requerimento de publicação.  
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, evoluam os autos à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 1278/2017.  
Interessado: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina.  
Assunto: Requerimento de publicação.  
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, evoluam os autos à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 2008/2017.  
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo.  
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.  
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 2292/2017.  
Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.  
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 3522/2017  
Interessado: Dr. Ivan Viegas Renaux de Andrade – Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de pagamento de férias não gozadas.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo – Constitucional. Pedido de providências. Possibilidade de conversão em pecúnia de férias não-gozadas, em virtude da extinção do vínculo funcional. Aplicação subsidiária do § 4º do art. 220 da Lei Complementar nº 75/93, conforme o disposto no art. 110 da Lei Complementar nº 15/96. Verba de natureza indenizatória, decorrente do artigo 37, § 6º, da Constituição da República. Precedentes do STF e STJ. Pelo deferimento.”

Proc: 3574/2017  
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação  
Assunto: Concessão de adiantamento para despesas de pronto pagamento  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Adiantamento de numerário a Servidor Público Decreto Estadual nº 23.532/2012 – Despesa de manutenção de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, para atender a necessidades inadiáveis do Ministério Público de Alagoas. Pelo deferimento.”

Proc: 3600/2017  
Interessado: Diretoria de Pessoal.  
Assunto: Formalização de Termo de Cooperação Técnica.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Formalização de Termo de Cooperação Técnica, a ser firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e o Ministério Público do Estado de Sergipe, objetivando estabelecer mecanismo de cooperação técnica, visando o Intercâmbio de Inteligência na Área de Tecnologia da Informação, nas atividades de desenvolvimentos de sistemas, ambiente operacional e comunicação de dados. Inexistência de repasse financeiro, sendo que as despesas correrão por conta dos créditos orçamentários de cada convenente. A formalização da cooperação técnica proposta, com os objetos noticiados, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Nada obsta à formalização, ressaltando que tal juízo pressupõe análise razoável às atividades realizadas no âmbito do órgão Ministerial.”

Proc: 3605/2017  
Interessado: Mário César de Albuquerque Pessoa  
Assunto: Emissão de Nota de Empenho  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Compras. Pedido de Empenho para aquisição de material de expediente, constante na Ata de Registro de Preços nº 30/2016 do Pregão Eletrônico nº 11/PGJ/2016, para abastecer o Setor de Almoxarifado da Procuradoria Geral de Justiça de Alagoas. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços – SRP. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento seja remetido às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis.”

Proc: 3638/2017  
Interessado: Seção de Licitações desta PGJ  
Assunto: Emissão de Nota de Empenho  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços. Pedido de Empenho para fornecimento de serviço de três (3) publicações de aviso em jornal de grande circulação nacional, para atender à necessidade do Ministério Público de Alagoas. Sistema de Registro de Preços – SRP. Existência. Contratação realizada através da Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 6/2017, item 2, do Pregão Eletrônico PGJ/AL nº 2/2017. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento evolua às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis.”

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 12 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4895/2015.  
Interessado: Kleber Malaquias de Oliveira.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da manifestação do GECOC juntada à fl. 4, evoluam os autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 3508/2016.  
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douda Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3913/2016.  
Interessado: Kleber Malaquias de Oliveira.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da manifestação do GECOC juntada à fl. 12, evoluam os autos à Promotoria de Justiça de Mata Grande.

Proc: 3914/2016.  
Interessado: Kleber Malaquias de Oliveira.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da manifestação do GECOC juntada à fl. 6, evoluam os autos à Promotoria de Justiça de Mata Grande.

Proc: 1279/2017.  
Interessado: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina.  
Assunto: Requerimento de publicação.  
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, evoluam os autos à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 2036/2017.  
Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.  
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 3306/2017.  
Interessado: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano.  
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.  
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 3434/2017.  
Interessado: Prefeitura Municipal de Mata Grande.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, archive-se no GECOC.

Proc: 3435/2017.  
Interessado: Prefeitura Municipal de Mata Grande.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, archive-se no GECOC.

Proc: 3564/2017.  
Interessado: Dra. Gilcele Dâmaso de Almeida Lima, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3627/2017.  
Interessado: Assessoria Militar desta Procuradoria Geral de Justiça.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Defiro. À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 3634/2017.  
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.  
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.  
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 3656/2017.  
Interessado: Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos/Ministério Público do Estado de São Paulo.  
Assunto: Encaminhando documentos.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3670/2017.  
Interessado: 5ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.  
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 3677/2017.  
Interessado: 5ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.  
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 3687/2017.  
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF do Tribunal de Justiça de Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Remeta-se à 51ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 3578/2017.  
Interessado: 14ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da manifestação do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, juntada às fl. 6, encaminhe-se o feito ao órgão de execução interessado.

Proc: 01.2016.00002562-0.  
Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: “Peças de informação. Incidência do Assento Nº 003/2016/CSMP-AL. Retratação. Ausência de outros elementos para o início da persecução penal. Ratificação do arquivamento”.

Proc: 02.2017.00001884-5.  
Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ARAPIRACA.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina, e de traslado à 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, Promotoria de Justiça de Cajueiro, Promotoria de Justiça de Água Branca, Promotoria de Justiça de Maragogi, Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, Promotoria de Justiça de Piranhas, Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe e ao NUDEPAT.

Proc: 02.2017.00001899-0.  
Interessado: 3ª Promotoria de Rio Largo.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: “Estelionato e Falsificação de Documento Público. Crimes dos arts. 171 e 297, § 1º, ambos do CP. Não aplicação da suspensão condicional do processo. Discórdância do Juízo de Direito. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP. Manifestação ministerial pela inaplicabilidade do art.89 da Lei 9.099/95, com fundamentação genérica. Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso, sem prejuízo da reanálise do sursis processual, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal”. À Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2017.00002362-6.  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 59ª Promotoria de Justiça da Capital, e de traslado à 35ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc:02.2017.00002657-8.  
Interessado: FOCCO - FÓRUM DE COMBATE À CORRUPÇÃO DE ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Adotadas as medidas cabíveis, notadamente a juntada de cópia destes autos ao processo 02.2017.00002635-6, archive-se.

Proc: 02.2017.00002917-5.  
Interessado: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) SECCIONAL DE ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002969-7.  
Interessado: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital.  
Assunto: Programa Parceiros da Cidadania/ANS.  
Despacho: Autue-se e registre-se no SIPANET. Em seguida, evoluam os autos à douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003048-2.  
Interessado: Associação Alagoana de Magistrados - ALMAGIS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003118-1.  
Interessado: Fabricio Berto Faustino.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003122-6.  
Interessado: Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde - AL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003129-2.  
Interessado: FORUM NACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO ELEITORAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003154-8.  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003180-4.  
Interessado: 51ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais residuais da Capital, e de traslado à 62ª Promotoria de Justiça da Capital e à Corregedoria da Polícia Civil de Maceió.

Proc: 02.2017.00003181-5.  
Interessado: 51ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003182-6.  
Interessado: JUÍZO DE DIREITO - 6ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003188-1.  
Interessado: MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS, 1ª PROCURADORIA DE CONTAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003203-6.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis pela Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2017.00003206-9.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003209-1.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003224-7.

Interessado: CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL -POLÍCIA FEDERAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003236-9.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003244-7.

Interessado: Alex Fernandes dos Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003336-8.

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 19ª REGIÃO , VARA DO TRABALHO DE PORTO CALVO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2017.00003359-0.

Interessado: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Cajueiro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003365-7.

Interessado: Ordem dos Advogados do Brasil Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003366-8.

Interessado: Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003380-2.

Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEOTÔNIO VILELA.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2017.00003384-6.

Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEOTÔNIO VILELA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2017.00003442-3.

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA -ALAGOAS/ UNIAO DOS PALMARES.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de setembro de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

PORTARIA PGJ N° 983, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. BOLÍVAR CRUZ FERRO, 3º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, para funcionar no Inquérito Policial nº 019/2013 (SAJMP nº 08.2017.00100360-4), em tramitação na 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ N° 984, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. GIVALDO DE BARROS LESSA, 58º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 24ª Promotoria de Justiça da Capital, durante as férias da Promotora de Justiça titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ N° 985, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve designar os Doutores ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, 6º Promotor de Justiça de Arapiraca e NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, 4º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para atuarem conjunta ou separadamente, na 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 684, de 31 de maio de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<

AO(S) 12 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 022017000034756

Interessado: PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL DR FERNANDES LIMA

Natureza: ASSÉDIO MORAL

Assunto: CARTA-DENÚNCIA

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Proc. 022017000034723

Interessado: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Natureza: SIOPE - INDICADORES EDUCACIONAIS

Assunto: COMUNICADO FNDE Nº 890/2017

Remetido para: Promotoria de Justiça de Maragogi

Proc. 022017000034667

Vinculado ao processo número 012017000021894

Interessado: MOVIMENTO CARAS PINTADAS

Natureza: Solicita providências URGENTE referente suposto fraude de licitação de 21 milhões da Prefeitura de

Assunto: Ofício Nº0019/2017

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

Proc. 022017000033968

Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Natureza: Não informado

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 022017000034112

Vinculado ao processo número 022017000034123

Interessado: 25ª Promotoria de Justiça da Capital

Natureza: Não informado

Assunto: Ofício n. 77, de 2017

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 022017000032725  
Vinculado ao processo número 022017000032747  
Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital e Núcleo de Defesa da Saúde Pública do 1º CAO  
Natureza: Não informado  
Assunto: OF. nº 126/2017 - 26ª PJC/NUDESP-CAOP/MPAL  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 022017000034767  
Interessado: DIOGO DE FREITAS CAVALCANTE  
Natureza: QUESTIONAMENTO SOBRE TITULARIDADE DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS DA PREFEITURA DE MACEIO  
Assunto: REQUERIMENTO ALCP 07/2017  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 022017000034712  
Interessado: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Natureza: SIOPE - INDICADORES EDUCACIONAIS  
Assunto: COMUNICADO FNDE Nº 852/2017  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Junqueiro

Proc. 022017000000299  
Interessado: MOVIMENTO DE COMBATE A CORRUPÇÃO ELEITORAL EM ALAGOAS  
Natureza: Não informado  
Assunto: DENUNCIA CONTRA O PREFEITO RUI PALMEIRA  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 022017000034678  
Interessado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA - Superintendência de Alagoas  
Natureza: COMUNICAÇÃO DE CRIME  
Assunto: COMUNICAÇÃO DE CRIME  
Remetido para: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

## Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 12 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3413/2017  
Interessado: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas.  
Assunto: Formalização de cessão de servidor e pagamento de auxílio-alimentação.  
Despacho: Acolho o parecer da douda Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Convênio de cooperação técnica e operacional formalizado entre a Prefeitura de Cacimbinhas e o Ministério Público do Estado de Alagoas. Cessão de pessoal. Possibilidade. Remuneração. Pedido de concessão de auxílio-alimentação a agente(s) público(s) cedido(s) ao Ministério Público de Alagoas. Impossibilidade. Inteligência da cláusula oitava do convênio de cooperação técnica e operacional regente. Pelo deferimento parcial do pedido, sugerindo a notificação da parte interessada, e ulterior remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis."

Proc: 3628/2017  
Interessado: Dr. Aivaldo Batista de Souza Júnior – Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3651/2017  
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.  
Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Jackson Costa dos Santos.  
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3655/2017  
Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques – Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3660/2017  
Interessado: Dra. Martha Bueno Marques Pinto – Promotora de Justiça  
Assunto: Requerimento de Licença Médica  
Despacho: Defiro. À Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3661/2017  
Interessado: João Elias de Holanda Gomes – Chefe da Seção de Engenharia.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3668/2017  
Interessado: Dr. Luiz José Gomes Vasconcelos – Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3673/2017  
Interessado: Victor Luiz Pereira Ribeiro – Analista desta PGJ.  
Assunto: Requerendo adiamento de férias.  
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3674/2017  
Interessado: Dr. Cláudio Galvão Malta – Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de férias.  
Despacho: Defiro conforme o pedido. À Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3678/2017  
Interessado: Dr. Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre Santana – Promotora de Justiça  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Tendo em vista a Portaria PGJ nº889, de 31 de julho do corrente ano, que designou a interessada, de 2ª entrância, para responder pela 63ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, e considerando o contido no art. 11 do Ato PGJ nº 06/2011, indefiro o pedido.

Proc: 3679/2017  
Interessado: Dr. Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre Santana – Promotora de Justiça  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Tendo em vista a Portaria PGJ nº889, de 31 de julho do corrente ano, que designou a interessada, de 2ª entrância, para responder pela 63ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, e considerando o contido no art. 11 do Ato PGJ nº 06/2011, indefiro o pedido.

Proc: 3683/2017  
Interessado: Dr. Mário Augusto Soares Martins – Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3688/2017  
Interessado: 37ª Promotoria de Justiça.  
Assunto: Comunicação.  
Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 3689/2017  
Interessado: 37ª Promotoria de Justiça.  
Assunto: Comunicação.  
Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 3704/2017  
Interessado: Dr. Luiz Barbosa Carnaúba – 5º Procurador de Justiça.  
Assunto: Requerimento de férias.  
Despacho: Defiro conforme o pedido. À Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 12 de setembro de 2017.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA SPGAI n° 223, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3668/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, 51º Promotor de Justiça da Capital, portador do CPF n° 164.059.004-87, matrícula n° 62614, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 947,12 (novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Igaci, nos dias 10, 17, 24 e 30 de agosto do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Igaci, em razão da designação contida na Portaria PGJ n° 1129, de 27 de dezembro de 2016, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI n° 224, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3661/2017, RESOLVE conceder em favor de JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES, Chefe da Seção de Engenharia, portador de CPF n° 136.782.133-91, matrícula n° 826293-4, 2 (duas) meias diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 154,94 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, nos dias 1º e 6 de setembro do corrente ano, para realizar levantamento das condições do prédio onde funcionará a sede das promotorias da cidade, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI n° 225, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3655/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, 49º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, portador do CPF n° 123.779.104-91, matrícula n° 55850-8, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.183,90 (mil cento e oitenta e três reais e noventa centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Cacimbinhas, nos dias 3, 10, 17, 24 e 31 de agosto do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, em razão da designação contida na Portaria PGJ n° 79, de 22 de janeiro de 2015, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI n° 226, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3628/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, 6º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF n° 381.795.553-72, matrícula n° 76571-6, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio

alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 710,34 (setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Batalha, nos dias 17, 24 e 31 de agosto do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Batalha, em razão da designação contida na Portaria PGJ n° 919/2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI n° 227, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3651/2017, RESOLVE conceder em favor de JACKSON COSTA DOS SANTOS, Técnico do Ministério Público, portador de CPF n° 053.364.864-50, matrícula n° 825502-4, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 154,94 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em face do seu deslocamento no dia 16 de agosto à cidade de Palmeira dos Índios e no dia 22 de agosto à cidade de Arapiraca, todos do corrente ano, a serviço da Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI n° 228, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3683/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS, 2º Promotor de Justiça da Capital, portador do CPF n° 151.673.214-68, matrícula n° 55442, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.183,90 (mil cento e oitenta e três reais e noventa centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Igreja Nova, nos dias 4, 9, 16, 23 e 30 de agosto do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Igreja Nova, em razão da designação contida na Portaria PGJ n° 892/2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

## **Colégio de Procuradores de Justiça**

---

**PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
**13ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15/09/2017**

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 13ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 15 de setembro de 2017, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 12ª Reunião Ordinária do CPJ;

Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Proposta de resolução estabelecendo as atribuições das 1ª e 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Proc. PGJ n. 2177/2017

Interessado: Fábio Vasconcelos Barbosa, Promotor de Justiça

Assunto: Encaminhamento de recurso contra decisão prolatada pelo Procurador-Geral de Justiça nos autos do Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 10.2016.00000188-2 (Sindicância n° 007/2016-CGMP/AL. Pedido de informações CGMP n. 10.2016.00000097-2)

Proc. PGJ n. 3653/2017

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Requerimento de providências relacionadas ao Colégio de Procuradores de Justiça no tocante as determinações feitas pela Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 12 de setembro de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

## Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 14.09.2017

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na próxima quinta-feira, dia 14.09.2017, às 10 horas, será realizada a sessão do Conselho Superior do Ministério Público na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

– Apreciação da Ata da 26ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2017.

PROCESSOS PARA CONHECIMENTO (TODOS DIGITAIS).

1. Cadastro n°: 052017000006193. Referente ao processo n°: 062017000000799. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Erro Médico.

2. Cadastro n°: 062012000000102. Origem: 4ª PJ da capital. Assunto: Poluição

3. Cadastro n°: 052017000013328. Referente ao processo n°: 062017000004573. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas

4. Cadastro n°: 022017000013450. Origem: PJ de cajueiro. Assunto: comunicação de conversão de PP em ICP.

5. Cadastro n°: 022017000014916. Origem: 4ª PJ de Arapiraca. Comunicação de instauração de PP.

6. Cadastro n°: 052017000016480. Referente ao processo n°: 062015000001302. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento

7. Cadastro n°: 052017000016491. Referente ao processo n°: 062015000001135. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento

8. Cadastro n°: 052017000016536. Referente ao processo n°: 062017000005250. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade

9. Cadastro n°: 022017000015537. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Cópia de relatório da correição ordinária da 4ª PJ da Capital.

10. Cadastro n°: 052017000016570. Referente ao processo n°: 062017000000299. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação

11. Cadastro n°: 052017000016580. Referente ao processo n°: 062017000000299. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação

12. Cadastro n°: 052017000016591. Referente ao processo n°: 062017000000300. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação

13. Cadastro n°: 022017000015560. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Cópia de relatório da correição ordinária da 5ª PJ da Capital.

14. Cadastro n°: 022017000015570. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Cópia de relatório da correição ordinária da 6ª PJ da Capital.

15. Cadastro n°: 022017000015604. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Cópia de relatório da correição ordinária da 18ª PJ da Capital.

16. Cadastro n°: 022017000015615. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Cópia de relatório da correição ordinária da 20ª PJ da Capital.

17. Cadastro n°: 022017000015626. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Cópia de relatório da correição ordinária da 25ª PJ da Capital.

18. Cadastro n°: 022017000015637. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Cópia de relatório da correição ordinária da 26ª PJ da Capital.

19. Cadastro n°: 022017000015648. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Cópia de relatório da correição ordinária da 40ª PJ da Capital.

20. Cadastro n°: 022017000015659. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Cópia de relatório da correição ordinária da 41ª PJ da Capital.

21. Cadastro n°: 022017000015660. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Cópia de relatório da correição ordinária da 66ª PJ da Capital.

22. Cadastro n°: 022017000015670. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Cópia de relatório da correição ordinária da 2ª PJ de Penedo.

23. Cadastro n°: 022017000015681. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Cópia de relatório da correição ordinária da 1ª PJ de Arapiraca.

24. Cadastro n°: 022017000015692. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Cópia de relatório da correição ordinária da 3ª PJ de Arapiraca.

25. Cadastro n°: 022017000015704. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Cópia de relatório da correição ordinária da 4ª PJ de Arapiraca.

26. Cadastro n°: 022017000015715. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Cópia de relatório da correição ordinária da 9ª PJ de Arapiraca.

27. Cadastro n°: 022017000015726. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Cópia de relatório da correição ordinária da 12ª PJ de Arapiraca.

28. Cadastro n°: 022017000015737. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Cópia de relatório da correição ordinária da PJ de Viçosa.

29. Cadastro n°: 052017000016603. Referente ao processo n°: 062017000004640. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos

30. Cadastro n°: 052017000016914. Referente ao processo n°: 062017000004707. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Anulação

31. Cadastro n°: 022017000016191. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Cópia de relatório da correição ordinária da 3ª PJ da Capital.

32. Cadastro n°: 022017000016203. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Cópia de relatório da correição ordinária da 3ª PJ da Capital.

33. Cadastro n°: 022017000016214. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Cópia de relatório da correição ordinária da 14ª PJ da Capital.

34. Cadastro n°: 022017000016225. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Cópia de relatório da correição ordinária da 15ª PJ da Capital.

35. Cadastro n°: 022017000016236. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Cópia de relatório da correição ordinária da 7ª PJ da Capital.

36. Cadastro n°: 022017000016247. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Cópia de relatório da correição ordinária da 16ª PJ da Capital.

37. Cadastro n°: 022017000016425. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Comunicação de instauração de PP de ICP.

38. Cadastro n°: 052017000017535. Referente ao processo n°: 062017000000322. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade

39. Cadastro n°: 052017000017546. Referente ao processo n°: 062017000000311. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas

40. Cadastro n°: 022017000016636. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Cópia de relatório da correição ordinária da 35ª PJ da Capital.

41. Cadastro n°: 052017000017813. Referente ao processo n°: 062016000002071. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Subsídios

42. Cadastro n°: 052017000017913. Referente ao processo n°: 062017000001576. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento

43. Cadastro n°: 052017000017935. Referente ao processo n°: 062017000000366. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: TELECOMUNICAÇÕES

44. Cadastro n°: 052017000017980. Referente ao processo n°: 062017000000488. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação

45. Cadastro n°: 052017000017990. Referente ao processo n°: 062017000000499. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação

46. Cadastro nº: 052017000018089. Referente ao processo nº: 062017000006427. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares. Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador
47. Cadastro nº: 052017000018134. Referente ao processo nº: 062017000006438. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
48. Cadastro nº: 052017000018156. Referente ao processo nº: 062017000006450. Origem: Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde. Assunto: Nepotismo

## Promotorias de Justiça

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL, DE 3ª ENTRÂNCIA.

PROCESSO DE PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DE 2ª ENTRÂNCIA.

INTERESSADOS:

- DR. PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO (PGJ/AL 3223/2017);
- DRA. ELOÁ DE CARVALHO MELO (PGJ/AL 3237/2017);
- DR. MARLISSON ANDRADE SILVA (PGJ/AL 3240/2017);
- DRA. VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS (PGJ/AL 3256/2017);
- DR. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO (PGJ/AL 3265/2017);
- DR. THIAGO CHACON DELGADO (PGJ/AL 3301/2017);
- DR. MAURÍCIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES (PGJ/AL 3316/2017)
- DR. VINÍCIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES (PGJ/AL 3324/2017).

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO

1. PGJ/AL 3635/2017. Origem: 4ª Procuradoria de Justiça Cível. Interessado: Ministério Público. Assunto: Proposta de atualização do Assento nº 003/2017 do CSMP.

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO)

1. ICP nº 07/2014 (3 volumes e 27 anexos) (SAJ/MP nº 06.2014.00000047-6). Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Interessado(a): Procon. Assunto: Denúncia em face de empresas não cadastradas na CADASTUR – falta de guias turísticas regularizadas.

2. PGJ/AL 954/2017 (Ref. ICP nº 05/2011 – Proc. SAJMP nº 06.2016.00000231-6). Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Federação das Associações de Moradores de Alagoas - FAMOAL. Assunto: Supostas irregularidades praticadas pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira.

3. PGJ/AL 745/2017 (Ref. ICP nº 018/2013 – 2 volumes). Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Interessado(a): Ubiratan Mattos de Aquino e outros. Assunto: Regularização do Loteamento Jardim Samambaia.

4. PGJ/AL 746/2017 (Ref. ICP nº 08/2012 – 2 volumes). Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Interessado(a): Construtora Ancil. Assunto: Inobservância da Lei de Incorporações Imobiliárias.

5. PGJ/AL 1970/2017 (Ref. PAD nº 003/2015). Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Interessado(a): Alzira Tenório de Holanda Santos. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira.

Luiz de A. Medeiros Filho  
Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

\* Republicado.

PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 04/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça titular da Comarca de Colônia Leopoldina/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (artigo 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo artigo 6º, VII, LC nº 75/93, e artigo 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei nº 7347/85, c/c artigo 90 da Lei nº 8.078/90);

CONSIDERANDO que a Saúde é um direito Social Assegurado a todos e dever do Estado, nas três esferas, Federal, Estadual e Municipal, nos termos dos artigos, 6º, 23, II, 30, VII e 196, todos da Constituição da República Federativa do Brasil

CONSIDERANDO as atribuições dos Municípios no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecidas na Lei 8080/90 e na portaria 2.203/96 do Ministério da Saúde

CONSIDERANDO o aporte nesta Promotoria de representação encaminhada pelo Sr. Jemmes Stênio Sobreira noticiando a ausência de atendimento médico no hospital e nas Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Colônia Leopoldina;

CONSIDERANDO que esta Promotoria abrange, além do Município de Colônia Leopoldina, os Municípios de Jundiá e Novo-Lino, sendo de extrema importância a fiscalização das ações de todos estes Municípios na área de Saúde

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Artigo 26, I, da Lei 8.625/93;

RESOLVE:

Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme artigo 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que determina a instauração de procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público, adotando para tanto as medidas legais cabíveis e;

Determinar as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa;
  - Expeça-se ofício aos Municípios de Colônia Leopoldina, Jundiá e Novo-Lino, na pessoa dos respectivos Prefeitos, requisitando informações e documentos acerca dos fatos apontados;
  - Demais diligências que se afigurarem necessárias;
  - Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;
  - Comunique-se a instauração do procedimento preparatório ao Conselho Superior do Ministério Público, em observância as suas normas internas.
- Cumpra-se.
- Colônia Leopoldina/AL, 15 de março de 2017.

Ivan Viegas Renaux de Andrade  
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 03/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça titular da Comarca de Cajueiro/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (artigo 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo artigo 6º, VII, LC nº 75/93, e artigo 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei nº 7347/85, c/c artigo 90 da Lei nº 8.078/90);

CONSIDERANDO o dever de publicidade e transparência dos atos administrativos, conforme o disposto no art. 37, caput, § 1º, inciso XXII.

CONSIDERANDO as notícias que tem chegado a esta Promotoria dando conta de irregularidades no procedimento de escolha do presidente da Autarquia Municipal de Novo-Lino/AL;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 7º da Lei Complementar 09/2013 do Município de Novo Lino, no sentido de que “os candidatos à presidência, inclusive os suplentes, serão eleitos pelos servidores, em assembleia geral, especificamente convocada por edital, fixados nos principais órgãos Públicos do Município, 30 (trinta) dias antes da primeira etapa do pleito, com divulgação em meios de comunicação de grande circulação, tais quais carros de som, ou, havendo, comunicação audiovisual”.

CONSIDERANDO a notícia de fato subscrita por alguns representantes da Câmara Municipal de Novo Lino/AL de que a eleição para presidente da autarquia previdenciária municipal está sendo convocada para o próximo dia 03/03/2017, sem respeitar o prazo mínimo de 30 dias e a ampla divulgação, inclusive com fixação de editais nos principais órgãos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Artigo 26, I, da Lei 8.625/93;



## RESOLVE:

Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme artigo 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que determina a instauração de procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público, adotando para tanto as medidas legais cabíveis e;

Determinar as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa;
- Expeça-se ofício ao Município de Novo Lino, na pessoa da Prefeita, requisitando informações e documentos acerca dos fatos apontados;
- Demais diligências que se afigurarem necessárias;
- Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;
- Comunique-se a instauração do procedimento preparatório ao Conselho Superior do Ministério Público, em observância as suas normas internas.

Cumpra-se.

Cajueiro/AL, 23 de fevereiro de 2017.

IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE.  
Promotor de Justiça

## PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 05/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça titular da Comarca de Colônia Leopoldina/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (artigo 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo artigo 6º, VII, LC nº 75/93, e artigo 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei nº 7347/85, c/c artigo 90 da Lei nº 8.078/90);

CONSIDERANDO Considerando que no Art 6º, §1º c/c art 7º da Lei federal nº 8.987/95 preceitua que "Art.6º. Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e nos respectivos contratos. (...) §1º. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas. Art. 7º. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários- receber serviço adequado; II- omissis; omissis; IV- levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado; V comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço; VI omissis."

CONSIDERANDO os depoimentos colhidos por este Promotor de Justiça durante Ato Público realizado no dia 22/03/2017 (dia mundial da água), na Câmara Municipal de Colônia Leopoldina dando conta da situação de calamidade pública neste Município devido a prestação precária do serviço de abastecimento de água prestado pela CASAL (Companhia de Saneamento de Alagoas) através de concessão do ente Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Artigo 26, I, da Lei 8.625/93;

## RESOLVE:

Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme artigo 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que determina a instauração de procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público, adotando para tanto as medidas legais cabíveis e;

Determinar as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa;
- Junte-se aos autos a ata do Ato Público realizado na Câmara Municipal de Colônia Leopoldina.
- Agende-se para o dia 30/03/2017, as 08:00 horas, vistoria, por esta Promotora de Justiça, dos reservatórios de água que abastecem a Cidade de Colônia Leopoldina, bem como dos locais onde foram apontadas graves irregularidades durante o evento na Câmara Municipal.
- Oficie-se o Município de Colônia Leopoldina, na pessoa do Prefeito, requisitando informações e documentos acerca dos fatos apontados;
- Oficie-se à CASAL (Companhia de Saneamento de Alagoas) requisitando informações e documentos acerca dos fatos apontados;
- Demais diligências que se afigurarem necessárias;

- Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

- Comunique-se a instauração do procedimento preparatório ao Conselho Superior do Ministério Público, em observância as suas normas internas.

Cumpra-se.

Colônia Leopoldina/AL, 23 de março de 2017.

IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE.  
Promotor de Justiça

## PORTARIA nº 04/2017 – ADMINISTRATIVA - 24ª PJC

A 24ª Promotora de Justiça da Capital, adiante subscrita, no uso de suas atribuições legais;

Ao considerar que foi realizada correição ordinária pela Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas nesta 24ª Promotoria de Justiça da Capital (Correição Ordinária nº 033/2017) no dia 11 de maio de 2017, a partir das 10 horas;

Ao considerar a necessidade de atender as recomendações do Órgão Correicional no sentido de movimentar os procedimentos desta Promotoria de Justiça da Capital através do sistema eletrônico disponibilizado pela Procuradoria-Geral de Justiça, E-SAJ; de adequar a taxonomia dos procedimentos e seus prazos às recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público, em especial do contido na Resolução Nº 23, de 17 de Setembro de 2007, e de melhorar seus controles;

Ao considerar, que durante a Correição, alguns procedimentos utilizados ao longo dos anos por esta Promotora, foram considerados inadequados, inclusive sendo inaceitáveis pelo Sistema E-SAJ, havendo a necessidade de adequar tais práticas, em correição interna nos procedimentos e atos da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, moldando-os às orientações dadas em correição pelo Promotor responsável, representante da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;

Ao considerar, finalmente, que os processos despachados até o momento, para atender a organização e prazos, determinados pelas Corregedorias Local e Corregedoria Nacional do Ministério Público são em grande número e necessitam de cumprimento, não havendo estrutura de pessoal adequada para executar esse trabalho com funcionamento normal desta Promotoria e da 24ª Promotora de Justiça da Capital.

## RESOLVE:

Suspender o atendimento ao público, visitas, audiências e reuniões ordinárias pelo prazo de 30 dias, a contar do dia 22 de maio de 2017, à exceção das urgências ocorridas no velamento das fundações e na fiscalização das associações, fato analisado tão logo sejam noticiados, devendo as demandas serem encaminhadas por escrito, com indicação de telefones dos interessados, e analisadas num prazo máximo de 2 (dois) dias, dando-lhe conhecimento sobre o andamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias. Reagende-se as audiências e reuniões.

Comunique-se ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e ao Corregedor Geral do Ministério Público.

Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, solicitando-se autorização para publicação, também, no mural da Recepção desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maceió 15 de maio de 2017.

Failde Soares Ferreira de Mendonça  
24ª Promotora de Justiça da Capital

Processo SAJ/MP nº 06.2017.00000677-1.

INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA – SANEAMENTO BÁSICO – DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS – RISCO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

## PORTARIA Nº 0022/2017/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de Notícia de Fato apresentada pelo Instituto do Meio – IMA/AL, que informa disposição irregular de resíduos sólidos - resíduos da construção civil, domiciliares e de estabelecimentos comerciais - a céu aberto em terreno localizado aos fundos da Pedreira Monteiro, Avenida Durval de Góes Monteiro, Km 9, bairro do Tabuleiro dos Martins, de propriedade da CONSTRUTORA LIMA ARAÚJO, o que pode atrair vetores, inclusive constituir focos de aedes aegypti, possibilitando risco à saúde e segurança ambiental da população, entre outros problemas relacionados com a qualidade de vida dos munícipes, bem como por ter o órgão ambiental estadual flagrado o lançamento de resíduos no local pela DISTAC – Distribuidora Adalto Carvalho.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que a municipalidade, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

#### RESOLVE

com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

#### INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

2 – juntada aos autos dos documentos encaminhados pelo órgão ambiental estadual e peças dos autos do Processo Físico PJCEDMA Nº 64/2012;

3 – requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET, bem como de informações acerca da adequação do local com as normas urbanísticas e requisição ao Superintendente de Limpeza Urbana de Maceió – SLUM, acerca da conformidade do local com o Código Municipal de Limpeza Urbana;

4 – requisição da remessa de cópia dos autos Processo IMA Nº 4903.001620/2015 ao Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL;

5 – designo audiência para o dia 22 de setembro de 2017, às 11:00 horas, notificando-se a Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió - SLUM, SEDET, IMA e representantes das investigadas.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CPJMPAL nº 01, de 14 de julho de 2010.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 30 de maio de 2017.

ALBERTO FONSECA  
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 04/17

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 06.2017.00000492-9.

O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, com atribuição cumulativa na 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal, § 1º do art. 8º da Lei 7.347/85 e pelo art. 26, I da Lei 8.625/93, considerando o disposto na Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 01/2010 do CPJMP-AL, considerando a notícia veiculada através da notícia de fato nº 01.2017.00000050-0 oriunda da Ouvidoria Geral do Ministério Público de Alagoas dando conta da existência de um estabelecimento comercial do tipo restaurante/bar ocupando prédio público – Casa da Aposentadoria, sem licitação, bem como, que o referido estabelecimento ainda ocupa a calçada tangente e a praça defronte ao mesmo com mesas e cadeiras, resolve instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, objetivando colher elementos de convicção para uma possível propositura de ação civil pública em face do município para, em se confirmando ilegalidades, promover a desocupação do imóvel e cassação do alvará de permissão de uso, e, para tanto, determina:

Requisitar da Prefeitura de Penedo:

Informações sobre a propriedade da Casa de Aposentadoria  
Informações sobre eventual processo licitatório e contrato com a empresa estabelecida na Casa de Aposentadoria, bem como, sobre o tipo de ato que cedeu o prédio à exploração comercial privada;  
Cópia dos respectivos alvarás.

Autuação e registro em livro próprio, consoante determina o art. 4º da Resolução nº 01/10 do Colégio de Procuradores de Justiça.

O envio de uma cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento.

Determina, ainda, dar publicidade a presente portaria e para tanto faz oficiar ao Procurador Geral de Justiça no sentido de que esta seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Penedo, 22 de abril de 2017.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

**UM ENCONTRO DE JOVENS TALENTOS  
REUNIDOS EM CONTOS, CRÔNICAS E POEMAS**

Descubra os autores que estão renovando a literatura alagoana em quatro obras inéditas e imperdíveis

Nas bancas, livrarias e em nossa loja virtual

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS

IMPRESA OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS

imprensaoficial.com.br